



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa "RESPIRE BEM", nas creches e escolas da rede pública municipal, e dá outras providências.

Nelci Aparecida de Freitas Santos,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Respire Bem no Município de Santana de Parnaíba, nos colégios da rede pública municipal de educação.

Parágrafo Único – O programa objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar, propiciando o tratamento gratuito e universal por cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogos da rede municipal, aos casos de deficiências encontrados.

Art. 2º - Para o diagnóstico das doenças respiratórias de que trata o art. 1º desta Lei, serão realizados exames com periodicidade a cada 12 (doze) meses e no primeiro semestre de cada ano letivo, atendendo crianças na faixa etária de 03 (três) até 08 (oito) anos de idade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 1 de abril de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Nelci Aparecida de Freitas Santos

Enfermeira Nelci

PDT

Vereadora



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei em tela, tem a sua finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a implantar em nossa rede de educação, o programa (RESPIRE BEM), objetivando o diagnóstico precoce e a prevenção das doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar das crianças de nossa rede escolar municipal. Infelizmente, observamos que uma incorreta respiração bucal e um mau posicionamento dos dentes trazem danos imediatos e futuros nas crianças, entre eles, citamos os gastos com aparelhos dentários e consultas médicas, uma alimentação com mastigação inadequada, que compromete até o crescimento físico, além da parte estética que prejudica em demasia o visual e a parte psicológica dos infantes, que muitas vezes se revoltam e adquirem bloqueios de ordem sentimental.

Esta proposta, na forma autorizativa, traz em seu bojo a faculdade do Poder Executivo em implantar o programa, o que sem pestanejar, não deixará de ser prestigiado e prontamente atendido pela atual gestão executiva, que sempre busca o melhor para a coletividade desta cidade, que é impar em nossa nação, no que tange, ao bem estar social da sua população.

Assim, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para apreciação desse Projeto tão importante para as crianças da nossa cidade.

Plenário Antônio Branco, 1 de abril de 2026.

Nelci Aparecida de Freitas Santos

Enfermeira Nelci

PDT

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Nelci Aparecida de Freitas Santos** em 01/04/2026 10:01

Checksum: **7F96A9B609626F5C319EEE694AEC431BE3BFF07F273798541D03C95D835F7B36**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.